



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 115/2017 – Pregação Presencial Nº 009/2017

PRIMEIRO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017

EMENTA: PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A JURÍDICA: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 09.164.369/0001-04, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, sediada a Rua Cel Otto Feio Silveira, nº 343, Bairro: Conj Pedro Gondim, Cep: 58.031-010, Cidade: João Pessoa/PB, representado neste ato pelo seu procurador o Sr. Geovani Rodrigues Nunes, CPF nº 220.102.894-04, devidamente à qualificada nos autos, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 115/2017 – Pregação Presencial Nº 009/2017

PRIMEIRO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017

na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de **09/06/2017 a 09/06/2018**, para a nova vigência que de **09/06/2018 a 09/06/2019**, em virtude da necessidade de continuação do fornecimento dos serviços e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofrer paralização dos mesmo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado.

Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até **09/06/2019**, para Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, referente aos itens: 1 a 6., fundamentado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2) com isso o objeto jurídico fica atendido. Vejamos a seguir:

(.....)

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato 01 (um) ano contado a partir da assinatura do contrato de compra e venda, e da data de emissão de cada nota fiscal, quando se tratar de garantia dos equipamentos, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Poderá ser admitida a prorrogação deste contrato, no caso de prorrogação do prazo de entrega do objeto, que extrapole o prazo de vigência do contrato, estando presente situação prevista no § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, justificada e aceita de forma fundamentada pelo gestor, nos termos do § 2º do mesmo artigo.

CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços o valor total de R\$ 78.000,00, (setenta e oito mil reais) referente aos itens: 1 a 6, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 115/2017 – Pregação Presencial Nº 009/2017

PRIMEIRO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017

Item	Discriminação	Marca	Und	Qtd.	P. Unit.	Total
1	Locação de software sistema de Folha de Pagamento. Sistema de gestão de pessoal voltado para órgão público: cadastro completo do funcionário, incluindo foto; geração de arquivos em seus respectivos leiautes atualizados, para Sefip, Dirf, Rais, Manad, Siprev, Sagres-Pb, Consigfacil, dentre outros; O SISTEMA deverá ENCONTRAR-SE adequado para trabalho com os bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, HSBC, Itaú; gerenciamento de usuários/perfis de acesso; contracheque on-line, forma de cálculo personalizado, inclusive para 13º salário, férias, 1/3 de férias, dentre outros; diversos modelos de contracheque; diversos relatórios, dentre eles: comparativo mensal, mala-direta (integração com Microsoft Word para geração de contrato de trabalho, portaria).	Elmar	Mês	12	1.400,00	16.800,00
2	Locação Software Sistema de Contabilidade Pública - O sistema encontra-se em conformidade a legislação vigente - Lei 4.320/1964; Lei 101/2000 (LRF); MCASP (Manual da Contabilidade Aplicado ao Setor Público - STN); LC 131/2009 (Lei de Transparência) - assim como as exigências do TCE/PB (compatível ao sistema SAGRES).	Elmar	Mês	12	1.400,00	16.800,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 115/2017 – Pregação Presencial Nº 009/2017

PRIMEIRO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017

	Possibilitando o controle orçamentário, patrimonial e financeiro, através de relatório tanto impresso como meio magnético, tornando-se uma ferramenta auxiliar para tomada de decisões, especialmente no que diz respeito ao atendimento dos percentuais de saúde, educação e pessoal.					
3.	Transparência Pública - Licença de uso de Portal da Transparência. O Sistema extrai as informações do banco de dados da CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO E LICITAÇÃO PÚBLICA, para alimentação automática, o sistema encontra-se em conformidade com a Lei Complementar 131/2009, e permite fácil acesso às informações, tais como, Receitas e Despesas Públicas, informações sobre servidores e informações sobre compras. Dispõe ainda de relatórios fiscais, como RGF (Relatório de Gestão Fiscal) e RREO (Relatório resumido da execução orçamentária). O sistema possui mecanismo de controle de acesso para alimentação dos dados e fácil adaptação à novas normas governamentais e ou requisitos do cliente.	Elmar	Mês	12	500,00	6.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 115/2017 – Pregação Presencial Nº 009/2017

PRIMEIRO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017

4	<p>Locação de software Tributos - Controla de forma integrada e eficiente todos os componentes do processamento tributário, tais como Iptu, Itbi, Issqn, Mercantil, Dívida Ativa, Nota Fiscal Avulsa e NFS-e. -Envio de guias por e-mail. Atende as necessidades do departamento tributário controlando os seguintes itens: Iptu, Dívida Ativa, Itbi, Cadastro Mercantil, ISSQN, Fiscalização de empresas, Nota Fiscal avulsa e on-line. Gerencia diversos tipos de alvarás e certidões; Possibilita emissão de DAM's de qualquer receita; Conta com diversos relatórios gerenciais; Permite consulta direta à receita federal a fim de obter dados da empresa e atividades conforme o CNAE e CNPJ fornecidos; Conta com sistema de backup de segurança automático, agendado ou manual, ou backup on-line nas nuvens; Permite emissão de guias de IPTU, Dívida ativa de IPTU e Certidões web através da integração com o portal do contribuinte; Facilita o envio de guias de IPTU por e-mail; Possui diversos relatórios gerenciais e administrativos; Integração bancária com baixas de recebimentos através de convênios de retornos bancários de qualquer correspondente bancário; Controle de usuários por perfil de acesso; Auditoria do sistema.</p>	Elmar	Mês	12	1.300,00	15.600,00
---	---	-------	-----	----	----------	-----------



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 115/2017 – Pregação Presencial Nº 009/2017

PRIMEIRO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017

5	<p>Locação do software Licitação - Todas as modalidades previstas na Lei 8.666 (Licitações) e seus respectivos relatórios.; Pregão Presencial, Registro de Preços, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensa por Valor, Dispensa por Outros Motivos e Inexigibilidade; Capa Do Processo; Solicitação; Pesquisa De Preços; Minuta Do Contrato; 1º Paracer Da Assessoria Jurídica; Comprovante De Entrega Do Edital; Declaração De Elaboração Independente De Proposta; Classificação Para Lances; Quadro Comparativo De Preços; Relatório Do Processo; Contrato; Ata Do Registro De Preços; Publicação Registro De Preços; Proposta Atualizada; Ordem De Fornecimento; Ata Do Processo; Entre Outros Relatórios.</p>	Elmar	Mês	12	1.000,00	12.000,00
6	<p>Locação de Software Tesouraria – Sistema de Controle Bancário: Emissão de cheques, saldos de contas, receitas, despesas, retenções, emissão de recibos, Geração de Informações – SEFIP (Prestadores de Serviço); Relatórios – Contas, Favorecidos, Cheques cadastrados, entre outros.</p>	Elmar	Mês	12	900,00	10.800,00
RS 6.500,00						78.000,00

Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº 115/2017 – Pregação Presencial Nº 009/2017

PRIMEIRO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 192/2017

É respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública.

É, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel/PB, 06 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela Contratante

Geovani Rodrigues Nunes
Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP
Geovani Rodrigues Nunes
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Edinalva A. Santos
CPF nº:

Luiz Fernando F. de
CPF nº 102.312.194-70